



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0008/24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Secretaria de Infraestrutura (DMER), considera a necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de mão de obra especializada do caminhão IVECO, PLACA RYK0E51. Como não possuímos todas as ferramentas necessárias para estes serviços na garagem da prefeitura, muitas vezes temos que recorrer a iniciativa privada para o reparo, consertos e montagens destes caminhões. Se faz necessário, pois este é o caminhão que faz o transporte de materiais para a recuperação e manutenção das estradas vicinais, acessos as propriedades, leva materiais também para terraplanagem nas propriedades, entre outros serviços, podendo assim dar sequência nas atividades desenvolvidas

2. Requisitos da contratação:

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer da mão de obra, bem como atender as exigências mínimas abaixo, garantindo que o município possa fazer usar o caminhão com segurança, atendendo assim as necessidades do município.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;



- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP; e
- **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Como não possuímos equipamentos necessário aqui na garagem, com esta contratação de mão de obra especializada, e também a empresa com todos os equipamentos necessários para efetuar a manutenção e o conserto do caminhão. É uma empresa de conceito pois presta serviço de qualidade e com garantias. A escolha por ela se dá pelo bom serviço além de ter sido o menor preço entra as empresas que foi feito os orçamentos.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com esta aquisição de mão de obra especializada, conseguiremos dar sequência nas obras e demanda do setor, pois não temos os equipamentos necessários aqui para efetuar estes consertos e reparos no caminhão.

A vencedora se obrigará a executar os serviços, objeto desta termo, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e Contrato administrativo;



Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa de valores, conforme demonstrado na tabela a seguir, trabalhou-se na construção de uma média de preços unitário e total entre valores. Se tratando de mão de obra especializada, percebe-se uma oscilação de média de valores dos itens.

Orçamento feito direto com o fornecedor, pois são os principais fornecedores da região. Como não é um serviço recorrente pois o caminhão é novo, segue abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO | Posmovil | Alba Truck Service | Mecânica Impacto |
|-------|--------------------------|--------------|--------------------|------------------|
| 1 | Reparo em pistão | R\$ 3.470,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.360,00 |
| 2 | Mão de obra solda | R\$ 480,00 | R\$ 650,00 | R\$ 400,00 |
| 3 | Mão de obra gás de corte | R\$ 320,00 | R\$ 240,00 | R\$ 200,00 |
| 4 | Mão de obra mecânica | R\$ 1.647,00 | R\$ 1.950,00 | R\$ 1.600,00 |

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Apresenta-se um valor estimado em R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais) para aquisição de mão de obra especializada para conserto e manutenção em caminhão.



7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação deverá ser realizada de forma em que o menor valor por item, conforme indicação no tópico anterior, possibilitando assim a ampla concorrência, podendo ser de fornecedores diferentes com serviço qualificado.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não possui ata vigente.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Município ainda não possui Plano de Contratação anual.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A solução atenderá a Secretaria de Infraestrutura, para conserto e manutenções do caminhão, possibilitando através da contratação um serviço de qualidade, pois as empresas tem equipamentos necessários para este tipo de serviço.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento do mecânico e do motorista quanto ao serviço prestado, pois o mesmo tem total garantia.

Tendo com fiscal de contrato Fernando Galli – Matrícula nº 10.799 e Marilene Nogueira – Matrícula nº 11.064, e gestora do contrato Milena Weis Oliveira - Matrícula nº 11.173.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.



A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, em especial ambientais, respalda e aumenta a credibilidade e a responsabilidade de manter um cuidado com o meio ambiente. Sem impacto ambiental pois o serviço é prestado dentro da empresa.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A Solução se dará com o **preço do tipo menor preço**, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município. O fornecedor, devera ofertar mão de obra de qualidade, afim de garantir que o caminhão funcione, dando segurança para o motorista para poder dar sequência demanda do setor.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 11 ABRIL DE 2024.

Ademir Paulo Nunes

Secretário de Infraestrutura